



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado(s) pelo(s) abaixo assinado(s), considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Materiais Gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	REZENDE & DINIZ NETO LTDA – EPP , inscrita no CNPJ nº 02.001.655/0001-00, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 4516, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande – MS.					
5	CADERNETA DE VACINAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,4CM X 20,5CM	UN	18000	PRÓPRIA PREF. DE RIBAS	0,20	3.600,00
9	CAPA PARA PROCESSO CONFECCIONADO NA COR BRANCO, ALISADO E GERALMENTE ACIMA DE 32 CM X 24 CM	UN	5500	PRÓPRIA PREF. DE RIBAS	0,70	3.850,00
32	FICHA ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO GRAVE- SINAN - CONFECCIONADA EM PAPEL A4	BLOCO	7	PRÓPRIA PREF. DE RIBAS	30,00	210,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo – MS | CEP: 79180-000

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

0800 808 1175



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

	75GR ² , 2 VIAS, CARBONADA, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.					
50	IMPRESSÃO DE CARNE DE TAXA DE LIXO, CONTENDO 14 FOLHAS, SENDO UMA CAPA, 12 FOLHAS COM CODIGO DE BARRAS E DESCRIÇÃO DETALHADA E 1 CONTRA CAPA. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8X21CM.	UN	11000	PRÓPRIA PREF. DE RIBAS	1,25	13.750,00
81	TERMO DE INSPEÇÃO - CONFECCIONADO EM PAPEL A4 75GR ² , EM 3 VIAS (BRANCA, AZUL E ROSA), NUMERADO, CARBONADO, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 31 CM. BLOCO C/ 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	BLOCO	52	PRÓPRIA PREF. DE RIBAS	22,40	1.164,80
VALOR TOTAL						22.574,80
	L. F. DE SOUZA LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº 08.433.376/0001-00, com sede na Rua Xavier de Toledo, nº 466 470, Bairro Vila Taquarussu, , na cidade de Campo Grande – MS.					
8	CAPA PARA PROCESSO CONFECCIONADO NA COR AZUL ESCURO, ALISADO E GERALMENTE ACIMA DE 32 CM X 24 CM	UN	500	PRÓPRIA	1,00	500,00
VALOR TOTAL						500,00
	GRAFICA CAMPO GRANDE LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº 22.959.664/0001-15, com sede na Rua Calarge, nº 684, Bairro Vila Gloria, na cidade de Campo Grande – MS.					
1	AGENDA DE ATENDIMENTOS FISIOTERAPIA - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75 GR/M ² , TIPO CADERNO ESPIRAL, COM 200 PÁGINAS.	UN	4	Gráfica CG	20,00	80,00
2	AGENDAMENTO EXAMES LABORATÓRIO - LABORATÓRIO MUNICIPAL - CONFECCIONADO EM PAPEL A4 75 GR/M ² , TIPO CADERNO ESPIRAL, COM 200 PÁGINAS.	UN	2	Gráfica CG	19,00	38,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

4	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LIRAA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75G/M², DIMENSÕES DE 30 X 21 CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA SOMENTE FRENTE. APRESENTAÇÃO: VIA ÚNICA (CONFORME MODELO DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). BLOCO C/ 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	BLOCO	20	Gráfica CG	7,30	146,00
11	CAPA PARA PROCESSO CONFECCIONADO NA COR ROSA CLARO, ALISADO E GERALMENTE ACIMA DE 32 CM X 24 CM	UN	6000	Gráfica CG	0,80	4.800,00
12	CAPA PARA PROCESSO CONFECCIONADO NA COR SALMÃO, ALISADO E GERALMENTE ACIMA DE 32 CM X 24 CM	UN	2000	Gráfica CG	0,80	1.600,00
14	CAPA PARA PROCESSO NA COR ROSA ESCURO - ALISADO E GERALMENTE ACIMA DE 32 CM X 24 CM	UN	1000	Gráfica CG	0,80	800,00
15	CAPA PARA PROCESSO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA, CELULOSE BRANQUEADA E MISTURADA COM OUTROS MATERIAIS, ALISADO E GERALMENTE DE 170 A 250 G/M², COR CHAMPGNE, COM TIMBRE DA PREFEITURA EM LETRAS PRETA.	UN	5000	Gráfica CG	0,80	4.000,00
20	CARTEIRA SANITÁRIA - FRENTE E VERSO - PAPEL CARTÃO - DIMENSÃO APROXIMADAS 8 X 22CM.	UN	300	Gráfica CG	0,45	135,00
22	CONFEÇÃO DE BLOCO - HEMOGRAMA 10X15CM - NOVO/50 FOLHAS CADA	BLOCO	400	Gráfica CG	1,80	720,00
29	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO- CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 63G/M², COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 X 14 CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA FRENTE. APRESENTAÇÃO: BLOCO 50 FOLHAS, UMA VIA. (CONFORME	BLOCO	4550	Gráfica CG	1,50	6.825,00



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

	MODELO DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).					
30	FICHA ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE- SINAN - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 2 VIAS, CARBONADA, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	20	Gráfica CG	23,50	470,00
31	FICHA ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - SINAN - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 2 VIAS, CARBONADA, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	6	Gráfica CG	27,00	162,00
33	FICHA DE AVALIAÇÃO, PAPEL SIMPLES TIPO A4, DIMENSÕES APROXIMADAS 21X 31,50CM, SEM NUMERAÇÃO E FOLHA ÚNICA FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	52	Gráfica CG	7,00	364,00
34	FICHA DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA - SINAN - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 2 VIAS, CARBONADAS, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	6	Gráfica CG	28,00	168,00
35	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO / DTA - SINAN - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 2 VIAS, CARBONADAS, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	5	Gráfica CG	28,00	140,00
36	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO- SINAN - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 1 VIA, CARBONADA, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	5	Gráfica CG	30,00	150,00
37	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - SINAN - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 2 VIAS, CARBONADAS, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO	BLOCO	13	Gráfica CG	28,00	364,00



[Handwritten signatures and initials]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

	APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.					
38	FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 2 VIAS, CARBONADAS, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	6	Gráfica CG	28,00	168,00
39	FICHA DE VISITAS CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 63G/M ² , DIMENSÕES DE 15 X 10,5 CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA SOMENTE FRENTE. APRESENTAÇÃO: VIA ÚNICA (CONFORME MODELO DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). BLOCO C/ 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	BLOCO	300	Gráfica CG	2,12	636,00
40	FICHA DENGUE / CHIKUNGUNYA-SINAN - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 2 VIAS, CARBONADA, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	12	Gráfica CG	22,00	264,00
41	FICHA HANSENÍASE- SINAN - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 2 VIAS, CARBONADAS, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	5	Gráfica CG	22,00	110,00
42	FICHA HEPATITE VIRAIS - SINAN - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 2 VIAS, CARBONADAS, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	6	Gráfica CG	22,00	132,00
43	FICHA IMPRESSO II - MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 2 VIAS, CARBONADAS, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 60 FOLHAS.	BLOCO	6	Gráfica CG	22,00	132,00
44	FICHA NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SEMANAL- DOENÇAS	BLOCO	4	Gráfica CG	22,00	88,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

	EXANTEMÁTICAS (SARAMPO E RUBÉOLA) - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 2 VIAS, CARBONADAS, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 60 FOLHAS.					
45	FICHA NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SEMANAL- PARALISIA FLÁCIDA AGUDA / POLIOMELITE - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 2 VIAS, CARBONADAS, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 60 FOLHAS.	BLOCO	4	Gráfica CG	22,00	88,00
46	FICHA NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SEMANAL- TÉTANO NEONATAL E TÉTANO ACIDENTAL - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 2 VIAS, CARBONADAS, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 60 FOLHAS.	BLOCO	4	Gráfica CG	22,00	88,00
47	FICHA TUBERCULOSE- SINAN - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 1 VIA, CARBONADA, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	5	Gráfica CG	22,00	110,00
48	FICHA VEDTA - CONFECCIONADA EM PAPEL A4 75GR ² , 2 VIAS, CARBONADAS, IMPRESSÃO FRENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 30CM, BLOCO COM 60 FOLHAS.	BLOCO	9	Gráfica CG	22,00	198,00
49	FOLDERS COLORIDOS PARA ISTS, CAMPANHA DO TABAGISMO, FOLHA A2, APROXIMADAMENTE 420MM DE LARGURA POR 594 MM DE ALTURA.	UN	6500	Gráfica CG	0,58	3.770,00
52	IMPRESSO PASTA DE PROCESSO - SERVIÇOS GRAFICOS (CAPA DE PROCESSOS) PASTA MEDINDO ABERTO 33X48, MEDINDO FECHADO 24X33 NO PAPEL CARTOLINA 240 GR FRENTE (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA) COM 1 DOBRA - NÚCLEO DE	UN	2500	Gráfica CG	1,00	2.500,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

	CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COR BEGE.					
67	REQUISIÇÃO PARA ALMOXARIFADO - BLOCO 50 X 1, UMA VIA COM CARBONO, DIMENSÕES DE 10 X 15CM	BLOCO	170	Gráfica CG	3,99	678,30
68	REQUISIÇÃO PARA LAVA JATO - BLOCO 50 X 1, UMA VIA COM CARBONO, DIMENSÕES DE 10 X 15CM, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G	BLOCO	170	Gráfica CG	3,10	527,00
69	REQUISIÇÃO PARA MARMITEX E REFRIGERANTE - BLOCO 50 X 1, UMA VIA COM CARBONO, DIMENSÕES DE 10 X 15CM, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G	BLOCO	190	Gráfica CG	3,10	589,00
70	REQUISIÇÃO PARA REMENDO DE PNEUS - BLOCO 50 X 1, UMA VIA COM CARBONO, DIMENSÕES DE 10 X 15CM, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G .	BLOCO	100	Gráfica CG	2,90	290,00
71	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75G/M², DIMENSÕES DE 30 X 21 CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA SOMENTE FRENTE. APRESENTAÇÃO: VIA ÚNICA (CONFORME MODELO DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). BLOCO C/ 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	BLOCO	30	Gráfica CG	4,80	144,00
72	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER 0,70CMX1M IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G - ACABAMENTO C/ BASTONETE E PONTEIRAS + C/ CORDÃO 3,5MM - INSTALAÇÃO NO LOCAL E ARTE INCLUSA.	UN	386	Gráfica CG	36,99	14.278,14
73	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER 0,90CMX1,20CM - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G - ACABAMENTO C/ BASTONETE E PONTEIRAS + C/ CORDÃO 3,5MM - INSTALAÇÃO NO LOCAL E ARTE INCLUSA.	UN	383	Gráfica CG	39,50	15.128,50



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

74	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER 1,20CMX1,50CM - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G - ACABAMENTO C/ BASTONETE E PONTEIRAS + C/ CORDÃO 3,5MM - INSTALAÇÃO NO LOCAL E ARTE INCLUSA.	UN	373	Gráfica CG	39,50	14.733,50
78	SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 63G/M², COR BRANCO, DIMENSÕES DE 21 X 30 CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA SOMENTE FRENTE. APRESENTAÇÃO: BLOCO C/ 50 (CINQUENTA) FOLHAS, UMA VIA. (CONFORME MODELO DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).	BLOCO	270	Gráfica CG	4,50	1.215,00
79	SOLICITAÇÃO DE FISIOTERAPIA - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 63G/M², COR BRANCO, DIMENSÕES DE 15 X 21 CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA SOMENTE FRENTE. APRESENTAÇÃO: BLOCO C/ 50 (CINQUENTA) FOLHAS, UMA VIA. (CONFORME MODELO DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).	BLOCO	150	Gráfica CG	2,80	420,00
80	SOLICITAÇÃO DE RADIOGRAFIA - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 63G/M², COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 11 CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA FRENTE E VERSO. APRESENTAÇÃO: BLOCO 50 FOLHAS, UMA VIA.	BLOCO	550	Gráfica CG	2,20	1.210,00
82	TERMO DE ORIENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE - CONFECCIONADO EM PAPEL A4 75 GR², DIMENSÃO APROXIMADA 16 X 20CM, COM 2 VIAS (BRANCA/AMARELA) E CARBONO, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	6	Gráfica CG	22,00	132,00
83	CONFEÇÃO DE BANNER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 2880 DPI)	M²	1358	Gráfica CG	30,90	41.962,20



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

	LONA 440G. ACABAMENTO COM BASTONETE E PONTEIRA PLÁSTICA + CORDÃO 3.0 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL (NO MUNICÍPIO DE RIBAS					
	VALOR TOTAL					120.553,64
	GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 20.949.657/0001-07, com sede na Rua Caetes, nº 55, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga - MG.					
13	CAPA PARA PROCESSO CONFECCIONADO NA COR VERDE, ALISADO E GERALMENTE ACIMA DE 32 CM X 24 CM	UN	11300	Própria	0,79	8.927,00
19	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE DE FISIOTERAPIA - CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET FOSCO 180G/M², DIMENSÕES DE 15 X 21 CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA FRENTE E VERSO. APRESENTAÇÃO: UMA VIA, UMA DOBRA (TIPO CADERNETA). (CONFORME MODELO DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).	UN	4000	Própria	0,24	960,00
	VALOR TOTAL					9.887,00
	JRBA SOLUCOES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 14.892.889/0001-73, com sede na Rua Delamare, nº 1449 A, Centro, na cidade de Corumbá - MS.					
21	CONFECCÃO DE BANNER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 2880 DPI) LONA 440G. ACABAMENTO COM BASTONETE E PONTEIRA PLÁSTICA + CORDÃO 3.0 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL (NO MUNICÍPIO DE RIBAS	M²	452	JRBA BANNER	44,00	19.888,00
23	CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 2880 DPI) GRAMATURA MÍNIMA 0,10, APLICAÇÃO VARIADA EM PORTAS	M²	620	JRBA ADESIVOS	32,00	19.840,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

	E JANELAS DE VIDRO, DIVISÓRIAS ETC.)					
24	CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO LOGOBRASÃO PARA VEÍCULOS. ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, PORTAS DIANTEIRAS MEDINDO 0,50CM X 0,40CM E A LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 0,08 X 0,35 CM. DESIGN CARACTERÍSTICO PADRÃO NAS LATERAIS MEDINDO 0,40CM X 1,20CM. ADESIVO DE USO EXCLUSIVO NAS LATERAIS, MEDINDO 0,10CM X 0,30CM; ADESIVO OUVIDORIA COM TELEFONE NA TRASEIRA MEDINDO 15X30 CM, EM RECORTE POLIMÉRICO. CONFORME ARTE APRESENTADA PELO MUNICÍPIO.	UN	330	JRBA ADESIVO	69,99	23.096,70
25	CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO LOGOBRASÃO PARA VEÍCULOS. ADESIVOS PERSONALIZADOS, EM VINIL, IMPRESSO E RECORTADO ELETRONICAMENTE, ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, PORTAS DIANTEIRAS TAMANHO 0,60CM X 0,50CM E A LOGO DA PREFEITURA MEDINDO 0,08 X 0,35 CM. DESIGN CARACTERÍSTICO PADRÃO NAS LATERAIS TAMANHO 0,50CM X 1,50 CM ADESIVO USO EXCLUSIVO NAS LATERAIS, TAMANHO 0,12 CM X 0,40 CM ADESIVO OUVIDORIA COM TELEFONE NA TRASEIRA MEDINDO 15X30 CM. TODOS EM ADESIVOS RECORTE POLIMÉRICO. CONFORME ARTE APRESENTADA PELO MUNICÍPIO.	UN	520	JRBA ADESIVO	78,00	40.560,00
27	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 2880 DPI), LONA 440G, TAMANHO DE 0,70 CM LARGURA X 1M COMPRIMENTO.	M	722	JRBA FAIXA	29,00	20.938,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

	ACABAMENTO COM BASTONETES E PONTEIRA PLÁSTICA. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO).					
55	PAINEL EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20MM X30MM, COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE FUNDO ANTIFERRUGEM E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA GRAMATURA 440G, COM ÁREA ATÉ 6,00M² - INCLUSIVE INSTALAÇÃO NO LOCAL.	M²	561	JRBA PAINEL	84,00	47.124,00
56	PAINEL EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 50MM X30MM, COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE FUNDO ANTIFERRUGEM E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA GRAMATURA 440G, COM ÁREA ACIMA 6,00M² - INCLUSIVE INSTALAÇÃO NO LOCAL. (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS)	M²	201	JRBA PAINEL	99,99	20.097,99
57	PLACA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM APLICAÇÃO DE 100% DE ADESIVO POLIMÉRICO EM ALTA DURABILIDADE. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO).	M²	592	JRBA PLACA	107,99	63.930,08
58	PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20MM X30MM E CHAPA GALVANIZADA Nº 22, COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE FUNDO ANTIFERRUGEM, COM APLICAÇÃO DE 100% DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 2880 DPI), COM ÁREA DE 4,00M² ATE 6M², INCLUSIVE INSTALAÇÃO NO LOCAL. (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS)	M²	295	JRBA PLACA	102,00	30.090,00
59	PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20MM X30MM E CHAPA GALVANIZADA Nº 22, COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE FUNDO ANTIFERRUGEM, COM APLICAÇÃO DE 100% DE ADESIVO	M²	470	JRBA PLACA	102,00	47.940,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 2880 DPI), COM ÁREA DE ACIMA 6M², INCLUSIVE INSTALAÇÃO NO LOCAL. (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS)					
60	PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20MM X30MM E CHAPA GALVANIZADA Nº 22, COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE FUNDO ANTIFERRUGEM, COM APLICAÇÃO DE 100% DE ADESIVO POLIMÉRICO DE ALTA DURABILIDADE, COM ÁREA DE ATÉ 2,00M², INCLUSIVE INSTALAÇÃO NO LOCAL. (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS)	M²	420	JRBA PLACA	140,99	59.215,80
61	PLACA PVC COM APLICAÇÃO DE 100% DE ADESIVO POLIMÉRICO DE ALTA DURABILIDADE OU IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO).	M²	580	JRBA PLACA	94,99	55.094,20
84	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 2880 DPI) GRAMATURA MÍNIMA 0,10, APLICAÇÃO VARIADA EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO, DIVISÓRIAS ETC.)	M²	1860	JRBA ADESIVO	32,00	59.520,00
85	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 2880 DPI), LONA 440G, TAMANHO DE 0,70 CM LARGURA X 1M COMPRIMENTO. ACABAMENTO COM BASTONETES E PONTEIRA PLÁSTICA. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO).	M	2168	JRBA FAIXA	29,00	62.872,00
86	PAINEL EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20MM X30MM, COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE FUNDO ANTIFERRUGEM E	M²	1684	JRBA PAINEL	84,00	141.456,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA GRAMATURA 440G, COM ÁREA ATÉ 6,00M² - INCLUSIVE INSTALAÇÃO NO LOCAL.					
87	PLACA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM APLICAÇÃO DE 100% DE ADESIVO POLIMÉRICO EM ALTA DURABILIDADE. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO).	M²	1779	JRBA PLACA	107,99	192.114,21
88	PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20MM X30MM E CHAPA GALVANIZADA Nº 22, COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE FUNDO ANTIFERRUGEM, COM APLICAÇÃO DE 100% DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 2880 DPI), COM ÁREA DE 4,00M² ATE 6M², INCLUSIVE INSTALAÇÃO NO LOCAL. (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS)	M²	886	JRBA PLACA	102,00	90.372,00
89	PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20MM X30MM E CHAPA GALVANIZADA Nº 22, COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE FUNDO ANTIFERRUGEM, COM APLICAÇÃO DE 100% DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 2880 DPI), COM ÁREA DE ACIMA 6M², INCLUSIVE INSTALAÇÃO NO LOCAL. (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS)	M²	1410	JRBA PLACA	102,00	143.820,00
91	PLACA PVC COM APLICAÇÃO DE 100% DE ADESIVO POLIMÉRICO DE ALTA DURABILIDADE OU IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL (NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO).	M²	1740	JRBA PLACA	92,00	160.080,00
92	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER 0,70CMX1M IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G - ACABAMENTO C/ BASTONETE E	UN	1159	JRBA BANNERS	49,99	57.938,41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

	PONTEIRAS + C/ CORDÃO 3,5MM - INSTALAÇÃO NO LOCAL E ARTE INCLUSA.					
93	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER 0,90CMX1,20CM - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G - ACABAMENTO C/ BASTONETE E PONTEIRAS + C/ CORDÃO 3,5MM - INSTALAÇÃO NO LOCAL E ARTE INCLUSA.	UN	1152	JRBA BANNERS	54,00	62.208,00
94	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER 1,20CMX1,50CM - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G - ACABAMENTO C/ BASTONETE E PONTEIRAS + C/ CORDÃO 3,5MM - INSTALAÇÃO NO LOCAL E ARTE INCLUSA.	UN	1122	JRBA BANNERS	79,99	89.748,78
VALOR TOTAL						1.507.944,17

2.2. Não há cadastro reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS).

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

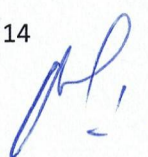
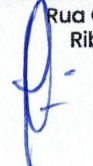
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.




14



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribas do Rio Pardo (MS) 07 de maio de 2025.

Representantes legais do órgão gerenciador:

Roseli Codognatto

Secretária Municipal de Gestão de Governo

Luiz Antonio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo

Ivo Souza dos Santos

Secretário Municipal de Finanças e
Planejamento

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde





Ribas
do Rio Pardo
P R E F E I T U R A

FLS. _____

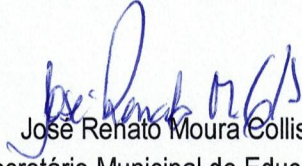
PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025


Eliane da Silva Moura Rocha

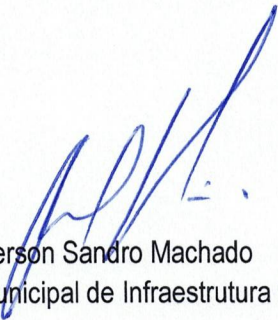
Secretária Municipal de Assistência Social e
Habitação


José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação


Charlin Castro Camilo

Secretário Municipal de Esporte e Turismo


Jeferson Sandro Machado

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Representantes legais dos fornecedores registrados:

ITALO DARTIMAN
LEITE REZENDE
DINIZ:615067101
15

Assinado de forma digital
por ITALO DARTIMAN
LEITE REZENDE
DINIZ:61506710115
Dados: 2025.05.08
16:43:49 -04'00'

REZENDE & DINIZ NETO LTDA – EPP
CNPJ nº 02.001.655/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

L. F. DE SOUZA
LTDA:0843337
6000100

Assinado de forma

digital por L. F. DE

SOUZA

LTDA:08433376000100

Dados: 2025.05.08

19:57:09 -04'00'

L. F. DE SOUZA LTDA – ME

CNPJ nº 08.433.376/0001-00

GRAFICA CAMPO
GRANDE

Assinado de forma digital por

GRAFICA CAMPO GRANDE

LTDA:22959664000115

LTDA:22959664000115

Dados: 2025.05.12 17:46:21 -04'00'

GRAFICA CAMPO GRANDE LTDA – ME

CNPJ nº 22.959.664/0001-15

MAURO NUNES

Assinado de forma digital por MAURO

PEREIRA:20295588691

NUNES PEREIRA:20295588691

Dados: 2025.05.16 10:01:16 -03'00'

GRAFICA IGUACU LTDA – ME

CNPJ nº 20.949.657/0001-07

Documento assinado digitalmente

**JOSE RICARDO BATISTA DE ALMEIDA**

Data: 16/05/2025 10:36:23-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JRBA SOLUCOES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME

CNPJ nº 14.892.889/0001-73

